



LEI Nº 242/2016

DE 13 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre autorização financeira de interesse social, visando à construção de casas populares a pessoas carentes e dá outras providências “

Faço saber que a Câmara Municipal de Guarinos Estado de Goiás **APROVOU**, e a Prefeita **SANCIONA** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas dentro do orçamento municipal até no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fins específico de auxiliar em obras de interesse social, especificamente no auxílio às pessoas carentes do município, para a construção de 24 (vinte e quatro) casas populares, relativo a conclusão do programa SUB 50 – Minha Casa, Minha Vida, em convênio do Governo Federal.


Art. 2º. As despesas do montante autorizado no artigo anterior será destinado aquisição de materiais básicos, transporte e alimentação, visando a efetivar a conclusão das residências populares.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização serão contabilizadas no orçamento público municipal, conforme rubrica específica.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarinos- GO aos 13 dias do mês de Abril de 2016.

Recebi 13/04/2016

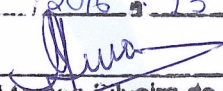

Diretor Geral
da Câmara


ANA MARIA FERREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins, que a referida Lei, foi publicada no Flacard da Prefeitura Municipal de Guarinos - Goiás, no período de 13 / 04 / 2016 a 13 / 05 / 2016


Marcos Silveira da Guia
Secretário Municipal de Administração